DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 16 de Março de 2022 - Edição nº 746

SUMÁRIO

- ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO Nº 044/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

- ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 113/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 322ABFFA28-E3BB7D50F1-0501DD5974-1FAF3113C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO Nº 044/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G. ALVES DA SILVA MINIMERCADO, inscrita no CNPJ sob N° 10.604.500/0001-96, estabelecida à Praça Castro Alves, nº 28 – Térreo, Centro, Potiraguá/BA, representada neste ato pelo o Sr. Francisco Alves Silva, brasileiro, maior, comerciante, portador do RG. Nº 0366376292 SSP/BA, CPF nº 659.087.325-91, residente à Praça Castro Alves, nº 28 – B – Centro, Potiraguá/BA. CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode se furtar a promover a manutenção dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios na sede do Município de Potiraguá/BA e Distrito Itaimbé, nas qualidades e quantificações contidas em Edital., o qual culminou com a celebração do contrato nº 044/2021; CONSIDERANDO que houve requerimento da CONTRATADA no sentido de reajuste do preço unitário dos produtos, no sentido de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; **CONSIDERANDO** que, em análise do requerimento da parte da CONTRATADA ficou constatado: a) a elevação dos encargos da parte CONTRATADA, b) que a ocorrência do evento que gerou o aumento deu-se após a celebração do contrato, c) que restou verificada a causalidade entre o evento ocorrido, e d) que não houve culpa do CONTRATADO pela majoração dos seus encargos; **CONSIDERANDO** que o Edital pertinente (parágrafo 21.1) admite a presente modalidade de aditamento; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 65, inciso II, alínea d, a possibilidade do aditamento; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR o valor unitário dos produtos fornecidos, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d".

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 044/2022 NA SEGUINTE FORMA:

Lote IV

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	UNIT
1	CARNE DO SOL DE 1ª QUALIDADE (BOVINA)	KG	1130	**Valor Reequilibrado** R$ 40,00
2	CARNE PARA COZIDO (BOVINA)	KG	420	**Valor Reequilibrado** R$ 35,00
3	CARNE MOIDA (BOVINA)	KG	870	**Valor Reequilibrado** R$ 30,00
4	CARNE PAULISTA (BOVINA)	KG	750	**Valor Reequilibrado** **R$** 40,00
5	CARNE COM OSSO (BOVINA)	KG	510	**Valor Reequilibrado** R$ 27,00
7	CARNE PARA BIFE DE 1ª QUALIDADE (BOVINA)	KG	870	**Valor Reequilibrado** R$ 40,00
8	CARNE MUSCULO (BOVINA)	KG	650	**Valor Reequilibrado** R$ 30,00
9	*CHAN DE DENTRO (BOVINO)*	*KG*	920	**Valor Reequilibrado** R$ 40,00
10	FIGADO (BOVINO)	KG	550	**Valor Reequilibrado** R$ 25,00
11	FILÉ (BOVINO)	KG	550	**Valor Reequilibrado** R$ 40,00
12	TOUCINHO (SUINO)	KG	220	**Valor Reequilibrado** R$ 25,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente aditivo passará a valer a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo o presente Termo Aditivo.
4.2 - Este aditivo passa a fazer parte do contrato n° 044/2022 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 18 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

G. ALVES DA SILVA MINIMERCADO
CNPJ: 10.604.500/0001-96
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 113/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G. ALVES DA SILVA MINIMERCADO,** inscrita no CNPJ sob N° 10.604.500/0001-96, estabelecida à Praça Castro Alves, nº 28 – Térreo, Centro, Potiraguá/BA, representada neste ato pelo o Sr. Francisco Alves Silva, brasileiro, maior, comerciante, portador do RG. Nº 0366376292 SSP/BA, CPF nº 659.087.325-91, residente à Praça Castro Alves, nº 28 – B – Centro, Potiraguá/BA. **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode se furtar a promover a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório Pregão Presencial nº 030/2021, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios na sede do Município de Potiraguá/BA, o qual culminou com a celebração do contrato nº 113/2021; **CONSIDERANDO** que houve requerimento da CONTRATADA no sentido de reajuste do preço unitário dos produtos, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; **CONSIDERANDO** que, em análise do requerimento da parte da CONTRATADA ficou constatado: a) a elevação dos encargos da parte CONTRATADA, b) que a ocorrência do evento que gerou o aumento deu-se após a celebração do contrato, c) que restou verificada a causalidade entre o evento ocorrido, e d) que não houve culpa do CONTRATADO pela majoração dos seus encargos; **CONSIDERANDO** que o Edital pertinente (parágrafo 20.1) admite a presente modalidade de aditamento; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 65, inciso II, alínea d, a possibilidade do aditamento; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR o valor unitário dos produtos fornecidos, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d".

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 113/2021 NA SEGUINTE FORMA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	**Carne Bovina Moído** – proveniente de bois sadios, fonte segura e inspecionada - tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, sem pontos esverdeados.Constando obrigatoriamente registro do S.F.I, identificação completa do produto.	KG	FRIBOI	**3.500**	Valor Reequilibrado R$ 30,00	R$
2	**Carne Bovina Peça -** proveniente de bois sadios, fonte segura e inspecionada tipo músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, sem pontos esverdeados. Constando obrigatoriamente registro do S.F.I, identificação completa do produto.	KG	FRIBOI	**3.000**	Valor Reequilibrado R$ 35,00	R$

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente aditivo passará a valer a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Nº de autenticação: 322ABFFA28-E3BB7D50F1-0501DD5974-1FAF3113C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo o presente Termo Aditivo.
4.2 - Este aditivo passa a fazer parte do contrato n° 113/2021 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 18 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

G. ALVES DA SILVA MINIMERCADO
CNPJ: 10.604.500/0001-96
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG: